

LEI MUNICIPAL Nº 395/96

DE, 25 DE OUTUBRO DE 1996.

“Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, e dá outras providências”.

Germano Luiz Zandoná, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal pelos seus representantes, aprovou, e eu em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997, em conformidade com os Artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os 162, da Constituição Estadual e 139 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária anual do Município para 1997, será elaborado com estrita observância às Diretrizes fixadas nesta Lei e a Legislação vigente.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I – O orçamento fiscal do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O orçamento da investidora das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a votos;

III – O orçamento da Previdência e Seguridade Social.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária do Município para 1997, observará as prioridades para a administração pública referidas no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária para 1997, observadas as determinações contidas nesta Lei.

Art. 5º - Os valores da Receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1996, considerando-se as alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e a taxa inflacionária.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária anual fixará critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1997.

Art. 6º - A proposta orçamentária geral que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

I – As obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II – As despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais e Previdenciários e de salários terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

III – A concessão de auxílios e subvenções sociais.

Art. 7º - Fica vedada no exercício de 1997, a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvada a seguinte condição:

I – Nas alterações de estrutura de carreira sem aumentar o número de servidores;

Art. 8º - A proposta Orçamentária do Município para 1997, observará o que dispõe esta Lei e será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 15 de setembro de 1996.

Art. 9º - Constarão da Proposta Orçamentária, demonstrativos das Receitas e das Despesas de Autarquias e Fundações, na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Ao Poder Executivo cabe enviar a Câmara Municipal no corrente exercício, Projetos de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I – revisão das Taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II – revisão dos mapas de valores dos imóveis urbanos e rurais, para efeito de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens-Imóveis, estabelecendo critérios e valores praticados no mercado de imóveis;

III – revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano –IPTU;

IV – revisão do Imposto Sobre Serviços – ISS.

Art. 11 – As prioridades estabelecidas no Anexo I, da presente Lei, poderão ser ajustadas na Proposta Orçamentária, desde que plenamente justificadas na Mensagem de encaminhamento do Projeto Lei Orçamentária.

Parágrafo único – Os programas estabelecidos no Anexo I, desta Lei, terão prioridades sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 12 – No orçamento da Previdência e Assistência Social, a Receita e a Despesa serão desdobrados na forma do Anexo II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 13 – Caberá a Secretaria da Administração, finanças e Planejamento, através da Divisão de Contabilidade, a coordenação e elaboração do Orçamento Programa de que trata esta Lei.

Art. 14 – As obras e serviços, cuja execução ultrapassem o exercício de 1997, constarão obrigatoriamente na Lei do Plano Plurianual.

Art. 15 – O Chefe do Executivo, baixará calendário, através de Decreto, das atividades de elaboração do Orçamento para 1997, devendo incluir reuniões com os Secretários Municipais para colher subsídios quanto as prioridades da Administração para o próximo exercício.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 25 dias do mês de outubro de 1996.

GERMANO LUIZ ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na data supra,
e no local de costume.

Paulo Roberto de Oliveira
Secr. de Administração

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 395/96, DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

1.0 - CAMARA MUNICIPAL

1.1	Expansão da capacidade de Processamento e Implantação de bancos de Dados.	Modernização dos sistemas de Processos, agilizando as informações legislativas, através de informatização, permitindo consultas do plenário às legislações pertinentes.	CÂMARA MUNICIPAL
1.2	Construção e/ou ampliação da sede do Poder Legislativo.	Melhoria das condições de espaço físico do Legislativo, criando espaços em dimensões administrativas parlamentares e de atendimento ao público.	CÂMARA MUNICIPAL
1.3	Reequipar e aparelhar o Legislativo com equipamentos e instalações adequadas, móveis, reprografia, veículos, máquinas de escrever, aparelhos de som e gravação.	Dotar a Câmara Municipal de equipamentos necessários ao seu funcionamento, equipando as novas instalações.	CÂMARA MUNICIPAL
1.4	Aquisição e manutenção de equipamentos (Hardware) de informática, periféricos, programas utilitários (Software) manutenção de Sistemas Informatizados.	Modernizar e agilizar os serviços de informática, para melhoria dos trabalhos legislativos.	CÂMARA MUNICIPAL
1.5	Substituição de esquadrias e portas de salas da Câmara Municipal.	Trocar as esquadrias e portas antigas por outras mais modernas e com melhor ventilação e segurança, de salas da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL
1.6	Colocação de grades de ferro nas esquadrias do prédio da Câmara Municipal.	Instalar grades de ferro em todas as esquadrias da Câmara, para oferecer maior segurança.	CÂMARA MUNICIPAL
1.7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, principalmente: a) aparelhos de ar condicionado, móveis e máquinas de escrever.	Melhorar o atendimento dos serviços de assessoramento da Câmara Municipal.	CÂMARA MUNICIPAL
1.8	Realização de Concurso Público para vagas na Câmara Municipal.	Em atendimento a Legislação vigente.	CÂMARA MUNICIPAL
1.9	Contratação de Prestação de Serviços p/publicações de atos oficiais de interesse do Legislativo Municipal.	Publicação de atos oficiais de competência do Poder Legislativo.	CÂMARA MUNICIPAL
1.10	Aquisição de 01 linha telefônica.	Melhorar o atendimento e estruturar os serviços parlamentares.	CÂMARA MUNICIPAL

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

2.0 - GABINETE DO PREFEITO

2.1	GABINETE DO PREFEITO		
2.1.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar o Gabinete do Prefeito com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-o mais eficiente e funcional.	GABINETE DO PREFEITO
2.1.2	Ampliação e/ou reforma do Gabinete do Prefeito.	Modernizar o gabinete para oferecer melhores condições de trabalho	GABINETE DO PREFEITO
2.1.3	Aquisição de veículos.	Dotar o Gabinete de veículos para melhor desempenho das funções do Prefeito.	GABINETE DO PREFEITO
2.1.4	Auxílios financeiro no apoio a estudantes.	Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.	GABINETE DO PREFEITO
2.1.5	Assistência Médico-Hospitalar.	Atender as pessoas e servidores reconhecidas como carentes, no tratamento médico e assistência hospitalar.	GABINETE DO PREFEITO
2.1.6	Fornecimento de passagens de ônibus.	Assistir as pessoas pobres e necessitadas do município.	GABINETE DO PREFEITO
2.2	CHEFIA DO GABINETE		
2.2.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar a Chefia de Gabinete com móveis, computador e fax, e demais equipamentos de trabalho, para melhor desempenho funcional	CHEFIA DE GABINETE
2.2.2	Ampliação e/ou reforma das instalações da Chefia de Gabinete.	Modernizar a Chefia de Gabinete p/ oferecer melhores condições de trabalho.	CHEFIA DE GABINETE
2.2.3	Informatização da Chefia de Gabinete.	Através da informatização dos serviços prestados pela chefia de Gabinete.	CHEFIA DE GABINETE
2.3	ASSESSORIA JURÍDICA		
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Dotar a Assessoria Jurídica de móveis, máquinas de escrever para melhor desempenho de suas funções.	CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA
2.3.2	Informatização da Assessoria Jurídica.	Modernizar os serviços jurídicos com controle das leis e atos pertinentes.	CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA
2.3.3	Aquisição de livros Jurídicos.	Atualizar a coletânea de Leis federais, Estaduais e Municipais.	CHEFIA DA ASSESSORIA JURÍDICA
2.4	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
2.4.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar a Unidade com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	GABINETE DO PREFEITO
2.5.	UNIDADE DE CADASTRO DO INCRA		

2.5.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar a Unidade com Móveis e Equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	GABINETE DO PREFEITO
2.6	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
2.6.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.	Equipar a Assessoria de Comunicação de Imprensa com móveis, máquinas de escrever e outros equipamentos de trabalho para melhor desempenho funcional.	GABINETE DO PREFEITO

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

3.0 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.1	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1	Reforma da Estrutura Administrativa, e criação de Cargos, para atender a ampliação dos serviços públicos.	Adequação da atual Lei a nova realidade, visando atendimento das diretrizes traçadas pela Administração.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.2	Aumento real dos salários e concessões de vantagens de ordem pecuniária ao servidor público, nos limites legais.	Adequar os vencimentos dos servidores públicos a realidade de mercado.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.3	Admissão de Pessoal nas normas do Art. 37, da Constituição Federal.	Possibilitar a execução de imediato dos programas traçados até a realização de Concurso público.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PALNEJAMENTO
3.1.4	Realização de Concurso Público por Empresa especializada contratada p/este fim.	Em atendimento á legislação vigente.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.5	Contrato de prestação de serviços p/ publicações de atos oficiais desta Municipalidade, com jornais, revistas e com o Diário Oficial do Estado.	Informações de atos oficiais e demais atos de interesse do Município, até a efetiva implantação da Imprensa Oficial do Município.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.6	Assinatura de jornais, revistas, livros técnicos e correlatos.	Possibilitar consulta de Dados Oficiais para o desenvolvimento do serviço.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.7	Participação e realização de Cursos, Seminários, palestras e congressos.	Atualização e aperfeiçoamento profissional dos Servidores.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.8	Manutenção de Contratos de Prestações de serviços de:	Possibilitar perfeitas condições de uso com as manutenções preventivas ou corretivas.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.8.1	Centrais Telefônicas- PABX		
3.1.8.2	Fotocopiadoras		
3.1.8.3	Máquinas de escrever e calcular		
3.1.8.4	Equipamentos de Informática (Computadores e Periféricos)		
3.1.9	Aquisição e manutenção de equipamentos (Hardware) de informática, periféricos, programas utilitários (Software), manutenção de Sistemas Informatizados.	Modernizar e agilizar os serviços de informações executadas pela Municipalidade.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.10	Implantação de micro-fichas de documentos.	Armazenar dados necessários, em menor espaço físico e com maior segurança.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
3.1.11	Ampliação e melhoria da Central Telefônica.	Visar a melhoria no atendimento das ligações telefônicas, com ampliação dos ramais para os diversos órgãos da Administração.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.12	Aquisição de 02 máquinas	Melhoria no atendimento dos	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO,

	fotocopiadoras.	diversos órgãos da Administração.	FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.13	Aquisição de 01 veículo utilitário.	Para a execução de serviços e transporte de materiais, pessoas e equipamentos, pertinentes dos departamentos deste órgão.	SEC. DA ADMINISITRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
3.1.14	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar as várias Unidades Administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, promovendo melhores condições de trabalho.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.15	Aquisição de Linhas Telefônicas.	Atender as necessidades de comunicações telefônicas internas e externas da Administração.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.16	Implantação de Sistema de Controle de Pessoal, composto de relógio de ponto e/ou cartão magnético.	Modernizar e agilizar o Sistema de controle de ponto com conseqüente redução de custos.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.17	Reestruturação Administrativa.	Dotar a Administração Municipal de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.18	Instituição de novo Código Tributário.	Em atendimento a Lei Orgânica Municipal.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.19	Construção de Sub-Prefeituras	Estruturar os distritos com sub-sedes administrativas.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
3.1.20	Ampliação e melhoria nos Postos Telefônicos do interior.	Oferecer melhores serviços aos usuários.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.21	Construção do Centro Administrativo Geral.	Dotar administração Municipal de melhores condições de trabalho e de atendimento a comunidade.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.1.22	Reforma e ampliação do Fórum.	Dotar o Poder Judiciário de estrutura física mais condizente no atendimento a comunidade.	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.1	Construção de Unidades Escolares nas áreas urbanas.	Atender a demanda educacional, no atendimento de crianças em idade de Pré-Escolar em Vilas e Bairros da sede municipal.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.2	Criação e/ou reformulação do Plano de Metas da educação.	Elaborar estudos de aperfeiçoamen to com a instituição de Planos para a Educação no âmbito Municipal.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.3	Construção de Unidades Escolares na zona rural e sedes dos Distritos de Serrinha, Nova Nazaré de Borecaia, Jaraguá, Glebas Santa Maria, Maragatos e demais áreas de assentamentos.	Atender a demanda educacional, no atendimento as crianças residentes nas diferentes localidades do Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.4	Atualização do Estatuto do Magistério.	Efetuar melhorias na Legislação vigente, pata adequá-las a Lei Orgânica do Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.5	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Melhorar a estrutura da rede Municipal de Ensino.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.6	Implantação de hortas nas Escolas e Creches Municipais.	Melhorar o atendimento de alunos com fornecimento de reforço da merenda escolar.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.7	Criação de cargos de carreira do Magistério.	Dotar a Secretaria de Educação de Quadro próprio de pessoal.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.8	Reformas e ampliações dos prédios Escolares urbanos e rurais.	Melhorar as condições de trabalho e melhor atendimento aos alunos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.9	Construção de Centros Comunitários na sede do Município.	Atendimento das comunidades de base e de Associações de bairro.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.10	Construção de Centros Comunitários nos distritos e zonas rurais.	Atendimento das comunidades residentes no interior do Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.11	Construção do Centro de Treinamento para professores.	Dotar a Secretaria de Educação de local para treinamento dos professores.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.12	Reforma e ampliação da Biblioteca Pública Municipal.	Propiciar meios e melhores condições de pesquisas aos alunos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.13	Aquisição de livros, periódicos e outras literaturas para a Biblioteca Pública Municipal.	Melhorar a qualidade de pesquisas e dotar a Biblioteca de maiores informações p/ pesquisas e melhoria do acervo municipal.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.14	Capacitação profissional para professores da rede municipal de ensino.	Promover simpósios, cursos, palestras, treinamento visando a reciclagem dos profissionais da rede municipal de ensino.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.15	Construção de parques esportivos e recreativos nas escolas e praças localizadas na sede do Município o interior.	Dotar as escolas e praças de meios de recreação e lazer as crianças e alunos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.16	Construção de muros e/ou cercas nas escolas municipais.	Promover a segurança nas escolas, evitando a depredação do Patrimônio Público.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.17	Construção de quadras poliesportivas nas escolas municipais e em áreas comunitárias e demais logradouros.	Promover o esporte e o lazer de alunos e da população.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.18	Construção do prédio para funcionamento da Escola Agrícola e/ou Agrotécnica.	Promover a profissionalização de jovens, evitando o êxodo para outras localidades.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.19	Construção do Campus Universitário.	Melhoria da qualidade do ensino com a efetiva profissionalização do cidadão e afixação do mesmo no Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.20	Construção de Creches na sede municipal e no interior do Município.	Promover o desenvolvimento social e da promoção da criança.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.21	Fornecer alimentação às crianças através das creches.	Auxiliar amparo de criança, com alimentação que propicie a melhoria da condição de vida de crianças carentes.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.22	Aquisição de brinquedos e outros materiais para as Escolas Municipais e para as creches.	Propiciar meios de ensino e lazer de crianças carente.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.23	Construção do prédio-sede para a merenda escolar.	Aperfeiçoar e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores e permitir melhores acomodações para a merenda escolar.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.24	Construção de um orfanato.	Propiciar o atendimento de menores carentes bem como sua erradicação das ruas.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.25	Construção de Centro Administrativo, Educacional e Cultural.	Centralizar as atribuições da Secretaria e dinamizar o atendimento as escolas.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.26	Aquisição de equipamentos e material permanente para as cantinas escolares.	Melhorar os serviços de distribuição da merenda escolar.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.27	Construção do Centro Cultural e/ou memorial dos pioneiros.	Implementar e incentivar a tradição e a cultura do Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.28	Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes para o Centro Cultural e/ou Memorial dos Pioneiros.	Dotar os Centros Culturais e/ou Memorial dos Pioneiros de infra estrutura suficiente ao seu bom funcionamento.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.29	Aquisição de veículos utilitários e de ônibus para transporte de estudantes.	Melhorar o atendimento dos alunos residentes no interior do Município e propiciar meios do mesmo freqüentar a escola.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.30	Auxílios financeiros e de materiais à Sociedade Pestalozzi de Água Boa.	Auxiliar financeiramente e na concessão de materiais que motivem a ampliação e a modernização do atendimento de pessoas portadoras de deficiências física, mental e sensorial.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.31	Construção do Ginásio de Esportes.	Oferecer opções e melhores condições a coletividade no desenvolvimento de práticas	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

		esportivas.	
4.32	Construção de pistas de atletismo, muro, arquibancadas, cobertura, vestiário, sanitários no Estádio Municipal.	Atender as necessidades com básicas da comunidade , e oferecendo melhores estruturas esportivas, e motivar as práticas de Desporto na população.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.33	Implantação de Sistemas de retransmissão de TV via satélite na sede do Município e no interior.	Propiciar meios de comunicação de massa para a população com transmissão de sinais via satélite.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.34	Melhoria na Distribuição e Manutenção da merenda escolar.	Garantir o adequado atendimento.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.35	Reciclagem, treinamento e cursos destinados aos professores.	Proporcionar aos profissionais do ensino o aperfeiçoamento e aprimoramento das diversas áreas do conhecimento.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.36	Aquisição de uniformes escolares.	Fornecer uniforme aos alunos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.37	Aquisição de material de expediente e didático-pedagógico para as escolas municipais.	Dotar as unidades escolares de equipamentos de aprendizagem que vizem a melhoria do aprendizado e do ensino.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.38	Construção e criação de oficinas pedagógicas e da vídeo-teca pública municipal.	Possibilitar a desenvolvimento de sessões de estudo através da disponibilidade de vídeo-tecas, hemerotecas e acessos a materiais pedagógicos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.39	Construção do Clube da Ciência.	Propiciar e motivar aos alunos a iniciação científica de base.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.40	Construção ou locação de espaço-físico para funcionamento de cursos profissionalizantes de adultos e crianças.	Oferecer a jovens a adultos cursos profissionalizantes para uma melhor adequação ao trabalho.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.41	Firmar convênios com instituições p/ministração de cursos profissionalizantes.	Propiciar o emprego de mão de obra profissionalizante a comunidade.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.42	Realização de Seminários Educacionais.	Promover seminários, visando a reciclagem de profissionais nas diversas áreas.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.43	Realização e Patrocínio de Jogos Estudantis Municipais e Regionais.	Promover o esporte nas várias modalidades e oferecer condições de participação dos atletas municipais em jogos regionais.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.44	Realização de Feiras de Ciência Municipal.	Propiciar e motivar a iniciação a ciência.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.45	Patrocinar a participação em feiras regionais, estaduais, nacional e internacionais de ciência.	Propiciar e motivar a iniciação à ciência, bem como efetuar demonstração de estudos e trabalhos realizados no Município.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.46	Implementação do Programa de Saúde do Escolar.	Efetuar em conjunto com a Secretaria de Saúde a assistência odontológica e médica preventivas dos alunos.	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
4.47	Incentivar atividades culturais.	Incrementar e incentivar o	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA

4.48	Aquisição e manutenção de equipamentos (Hardware) de informática, periféricos, programas utilitários (Software) e manutenção de sistemas informatizados.	atendimento cultural da população. Modernizar e agilizar os serviços de informática executados na Secretaria.	E DESPORTOS SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
------	--	--	---

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

5.0 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

5.1	Construção de 02 (dois) Centros de Apoio à criança e do adolescente.	Assistir as crianças e os meninos carentes, provenientes de lares desestruturados, oferecendo assistência bio-psico social e jurídica.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.2	Implantação de um Centro de Convivência do Idoso.	Atender o Idoso em suas necessidades gerais, integrando-o à comunidade proporcionando-lhe atividades ocupacionais e recreativas.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.3	Reforma e ampliação da Casa dos idosos.	Melhorar as condições físicas do Prédio e ampliar as acomodações com a construção de salas de lazer e recreação.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.4	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes: a) móveis e utensílios; b) veículos.	Dotar as unidades da Séc. de Promoção Social com equipamentos para melhorar o atendimento à comunidade.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.5	Construção de Creches na sede e no interior do Município.	Assistir as crianças e adolescentes carentes com ensino e assistência social.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.6	Construção de sede própria p/ funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Melhorar o atendimento as crianças adolescentes, e dotar o Conselho Tutelar de estrutura própria.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.7	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente.	Equipar a Secretaria com melhores condições de trabalho.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.8	Implantação de Informática.	Modernizar os serviços da Secretaria, objetivando melhorar o atendimento à Comunidade.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.9	Programas de Reabilitação e reintegração social da Criança e do Adolescente.	Assistir as crianças e os adolescentes carentes e/ou infratores, oferecendo-lhes condições e assistência social e profissionalizante.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.10	Aquisição de veículos para assistência à criança e do adolescente.	Melhorar o atendimento no deslocamento das equipes para melhor assistir a comunidade.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.11	Aquisição de 02 linhas telefônicas para: a) Conselho Tutelar b)Sede Secretaria	Fornecer a comunidade meios de comunicação com a Secretaria e com o Conselho Tutelar.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.12	Criação do Conselho Tutelar nos Distritos.	Melhorar o atendimento a assistência aos menores crianças e adolescentes, tendo em vista as funções do Conselho.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.13	Aquisição de aparelhos de TV e Vídeo para as Creches.	Assistir as crianças com programas educativos que possibilitem o melhor desenvolvimento social e educacional dos mesmos.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.14	Promover Palestras Educativas junto	Propiciar a integração de Pais e	SEC. DE PROMOÇÃO

	aos Pais e menores carentes.	Filhos na Sociedade.	SOCIAL
5.15	Implantação e manutenção de serviços de atendimento aos idosos.	Melhorar a assistência social do Idoso, fornecendo-lhes tratamentos médico-odontológico, bem como fornecimento de medicamentos e outros utensílios necessários ao tratamento dos mesmos.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.16	Distribuição de aparelhos corretivos a pessoas carentes.	Propiciar o atendimento as pessoas carentes no fornecimento de óculos, aparelhos para surdez e outros.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.17	Fornecimento de materiais básicos e de construção para pessoas carentes.	Assistir a população carente com fornecimento de materiais básicos-areia, terra, cascalho e de construção-telhas, tijolos, e cimentos, que objetivem a construção de moradias, melhorando a qualidade de vida da Comunidade carente.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.18	Implantação de Centros de Atendimento a Mães e Crianças carentes.	Assistir as mães no fornecimento de alimentação básica e as crianças carentes com leite e outros tipos de alimentação, que melhore a qualidade de vida.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.19	Fornecimento de Passes e Passagens às pessoas carentes.	Atender as pessoas carentes quando se fizer necessárias suas deslocações para outros centros.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.20	Assistência médico-odontológico em programas especiais.	Promover em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Médica-Odontológica as pessoas carentes, através de convênios e Programas Especiais.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.21	Implantação da cozinha comunitária para fornecimento de sopão as pessoas carentes.	Atender as pessoas carentes com fornecimento de sopão, melhorando as condições de alimentação.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.22	Construção da sede do Conselho do Bem Estar social.	Modernizar e oferecer melhores condições ao atendimento do Conselho na prestação de serviços à comunidade.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.23	Programas de Aprendizado em trabalhos manuais aos Idosos e Adolescentes.	Ministrar cursos semi-profissionalizantes em trabalhos manuais, aos idosos e adolescentes, propiciando meios de sobrevivência social.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.24	Aquisição de materiais de Consumo para os diferentes órgãos e programas da Secretaria.	Dotar os diferentes órgãos e programas da Secretaria com o fornecimento de materiais para melhor desempenho de suas funções.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL
5.25	Aquisição de medicamentos através de convênios com o estado e a União.	Assistir as pessoas carentes, com fornecimento de medicamentos , necessários ao tratamento médico e odontológico, proporcionando a melhoria no tratamento de saúde da população.	SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

6.0– SECRETARIA DE SAÚDE

6.1	Reformas e ampliação do Centro de Saúde Central.	Oferecer melhores condições de atendimento médico da população na área de Promoção da Saúde.	SEC. DE SAÚDE
6.2	Construção do hospital e/ou Pronto Socorro Municipal.	Oferecer melhor assistência médica –preventiva e curativa à população carente do Município.	SEC. DE SAÚDE
6.3	Ampliação e/ou reforma do Centro Odontológico de Água Boa	Oferecer tratamento odontológico preventivo e corretivo a população carente.	SEC. DE SAÚDE
6.4	Construção de Postos de Saúde em Bairros e Vilas da sede municipal.	Ampliar o tratamento médico das populações carentes residentes nos Bairros da Cidade.	SEC. DE SAÚDE
6.5	Construção de Postos de Saúde nos Distritos.	Descentralizar o atendimento médico-odontológico, da sede do Município, levando a ter atendimento até as comunidades do interior do Município.	SEC. DE SAÚDE
6.6	Instalação do Pronto-Socorro Municipal.	Ampliar o atendimento médico de emergência da população carente.	SEC. DE SAÚDE
6.7	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para: a) Hospital Municipal; b) Pronto Socorro municipal; c) Centro de Saúde Central d) Posto de Saúde dos Bairros; e) Posto de Saúde dos Distritos; f) Centro Odontológico.	Dotar os diferentes órgãos da Secretaria, de equipamentos e materiais Permanentes para melhor atendimento da comunidade.	SEC. DE SAÚDE
6.8	Aquisição de veículos, como: a) ambulâncias; b) veículos utilitários; c) unidade médico-móvel.	Modernizar a frota da Secretaria objetivando uma perfeita prestação de serviços à comunidade.	SEC. DE SAÚDE
6.9	Implantação de Sistemas de Informática da Secretaria.	Modernizar o gerenciamento do sistema da Secretaria de Saúde.	SEC. DE SAÚDE
6.10	Construção de Mini-Postos de Saúde nas comunidades rurais.	Levar o atendimento médico-odontológico preventivo e curativo as pessoas residentes no interior do Município.	SEC. DE SAÚDE
6.11	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Laboratórios de Análises Clínicas do Município.	Melhorar o atendimento às pessoas carentes dos serviços laboratoriais do Município.	SEC. DE SAÚDE
6.12	Construção da sede da Secretaria de Saúde.	Oferecer melhor estrutura física aos funcionários da Secretaria.	SEC. DE SAÚDE
6.13	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a nova sede da Secretaria.	Dar melhores condições de trabalho e modernizar o atendimento da Secretaria.	SEC. DE SAÚDE
6.14	Programas de atendimento médico-odontológico nas Escolas da sede e do	Propiciar a descentralização dos atendimentos médico-odontológicos,	SEC. DE SAÚDE

	interior.	nos tratamentos de aluno.	
6.15	Implantação de Programas de Combate às doenças contagiosas a transmissíveis.	Assistir a população carente no tratamento e combate a doenças contagiosas, com programas assistenciais objetivando a melhoria da camada pobre da comunidade.	SEC. DE SAÚDE
6.16	Implementar os seguintes Programas: a) Programa de Higiene Oral; b) Programas de Saúde Materno-infantil; c) Programas Intensivo de Vacinação; d) Programa de combate a raiva animal e zoonoses; e) Programa de controle às doenças tropicais; f) Programas de construções de fossas sépticas; g) Programas de aprimoramento no combate a hanseníase e tuberculose; h) Programas de fluoretação da água.	Melhorar as condições de vida da população, propiciando combates às doenças infecto-contagiosas, através de programas intensivos.	SEC. DE SAÚDE
6.17	Construção de abrigo para animais vadios.	Proteger a população principalmente crianças, de ataques por animais doentes.	SEC. DE SAÚDE
6.18	Aquisição de materiais de consumo, tais como: a) medicamentos; b) caixas térmicas; c) outros materiais.	Dotar os Centros e Postos de Saúde, de materiais necessários ao seu efetivo funcionamento.	SEC. DE SAÚDE
6.19	Aquisição e manutenção de equipamentos (Hardware) de informática, periféricos, programas utilitários (Software) e manutenção de sistemas informatizados.	Modernizar e agilizar os serviços de informática executados na Secretaria.	SEC. DE SAÚDE
6.20	Construção de laboratório para produção de medicamentos.	Oferecer a comunidade de baixa renda melhores condições de combate as doenças.	SEC. DE SAÚDE
6.21	Promover Campanhas e Seminários de saúde pública.	Propiciar meios de divulgar a prevenção de doenças.	SEC. DE SAÚDE
6.22	Incentivar a municipalização dos Serviços de distribuição de água tratada.	Melhorar o atendimento dos serviços de agua tratada especialmente aos Bairros mais distantes.	SEC. DE SAÚDE
6.23	Implantação do Esgoto Sanitário.	Melhorar a qualidade de vida da população.	SEC. DE SAÚDE
6.24	Criar meios e Programas de assistência as Gestantes e as Nutrizes.	Oferecer as mães, gestantes e as em estado de amamentação melhores condições do controle da saúde do recém nascido.	SEC. DE SAÚDE

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

7.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7.1	Construção da sede da Secretaria.	Melhorar o atendimento ao público e oferecer melhores estruturas para os servidores.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.2	Reforma e ampliação da sede do Procar.	Propiciar melhores condições de trabalho, e melhorias no atendimento da comunidade.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.3	Aquisição de equipamentos e material permanente.	Melhorar a estrutura dos órgãos que compreendem a Secretaria.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.4	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos: a) veículo utilitário; b) trator de pneu; c) arados e grades; d) outros equipamentos.	Melhoria do atendimento as comunidades do interior e incrementação dos serviços de micro-bacias e atender os micros e pequenos produtores rurais.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.5	Implantação de Programas: a) Hortas comunitárias; b) Viveiros de plantas; c) Criação de peixes (alevinos).	Propiciar a comunidade meios e melhores condições de vida.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.6	Aquisição de mudas e sementes.	Atender a comunidade e propiciar a instalação de hortas comunitárias bem como para uso em paisagismo da cidade.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.7	Aquisição de materiais de consumo.	Dotar os diferentes órgãos da Secretaria de Materiais para o seus efetivos funcionamento.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.8	Recuperação dos Lagos do Procar.	Expansão da criação de peixes e alevinos.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.9	Incentivar a instalação de Indústria de Farinha e Fécula da Mandioca.	Propiciar aos micros e pequenos produtores rurais incentivos para plantio e comercialização da mandioca, em como a extração de produtos e sub-produtos.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.10	Construção de cacimbas em pequenas propriedades.	Auxiliar os pequenos produtores rurais.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.11	Incentivar a instalação de Agroindústrias.	Propiciar a vinda de Agroindústrias para se instalar no Município.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.12	Reflorestamento e preservação dos mananciais de água.	Preservação do meio ambiente e dos eco-sistemas em cumprimento a legislação vigente.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.13	Apoio a ampliação da Bacia Leiteira.	Incentivar os pequenos e micro-produtores rurais a melhorar o rebanho leiteiro, bem como propiciar melhores possibilidades de ganho e oportunidade de rendas.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.14	Realização do Dias de Campo.	Promover os diferentes tipos de cultura realizadas no Município.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.15	Implantação de lavouras comunitárias.	Incentivar o plantio de diversas	SEC. DE AGRICULTURA E

		culturas, em regime de mutirão, propiciando melhorias na qualidade de vida da Comunidade Rural.	DESENV. ECONÔMICO
7.16	Promover Campos Experimentais para Agricultura e pecuária.	Incentivar, em conjunto com a Empaer/MT, a realização de encontros de produtores rurais, com o objetivo de melhorar as diversas culturas, e os aprimoramentos genéticos na pecuária.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.17	Incentivar a implantação de Projetos do FUNDEC em diversas comunidades rurais e nos Distritos.	Propiciar a modernização das comunidades rurais, com construções de centros comunitários e outros projetos de alcance social.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.18	Incentivar a implantação de Inseminação Artificial.	Melhorar o rebanho bovino do Município.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.19	Incentivar a criação de cinturões verdes.	Propiciar a produção de produtos hortifrutigranjeiros.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.20	Construção do Mercado Municipal.	Fomentar e incentivar a produção local.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO
7.21	Ampliação da Área do Distrito Industrial.	Oferecer mais áreas a implantação de novas empresas no Distrito Industrial, gerando mais empregos e divisas para o município.	SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

	PROGRAMA	OBJETIVO	ÓRGÃO EXECUTOR
--	----------	----------	----------------

8.0 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1	Construção da sede Administrativa da Secretaria.	Melhorar as condições de trabalho e do atendimento ao público.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.2	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Equipar as várias unidades administrativas da Secretaria, tornando-as mais eficientes.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.3	Construção de calçadas, meios-fios e sarjetas em ruas e avenidas da sede administrativa.	Melhorar o aspecto urbano da cidade.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.4	Pavimentação de ruas e avenidas da sede municipal.	Melhoria do sistema viário da cidade, oferecendo melhores condições de tráfego da população.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.5	Construção de abrigos para pedestres.	Abrigar os usuários de Transportes Coletivos e de linhas regulares de ônibus.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.6	Implantação, ampliação, manutenção e substituição de iluminação de logradouros, próprios municipais e áreas livres.	Melhores condições de segurança e conforto dos municípios.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.7	Ampliação da rede de energia elétrica da sede municipal e dos distritos em convênio com o Estado e com a União.	Melhores condições de segurança e conforto dos munícipes.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.8	Regularização de lotes urbanos.	Oferecer aos proprietários a qualquer título de imóveis que não estejam regularizados.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.9	Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia e do Destacamento de Polícia Militar através de Convênio com o Estado e a União.	Oferecer segurança pública a comunidade.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.10	Construção ou locação de imóvel p/ funcionamento de Sub-Destacamentos da Polícia Militar e Polícia Civil nos Distritos.	Oferecer segurança pública nas Comunidades do interior do Município.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.11	Promover Licitação Pública para concessão de linhas de transporte coletivo urbano e na zona rural.	Melhorar o atendimento da comunidade, oferecendo melhores meios de locomoção.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.12	Reforma e ampliação da Usina Termo Elétrica em Convênio com a Cemat S/A.	Melhorar e modernizar o fornecimento de energia elétrica para a população.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.13	Construção de redes de energia elétrica rural, em convênio com o Estado e a União.	Oferecer aos proprietários rurais melhores condições de trabalho, principalmente no desenvolvimento de seus trabalhos.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.14	Construção do Matadouro Municipal.	Oferecer melhores condições de higiene e saúde a população.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.15	Implantação do Plano de Orientação e Sinalização de trânsito.	Modernização o sistema de sinalização com colocação de placas indicativas de trânsito, pinturas de	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS

		faixas e colocação de quebra-molas.	
8.16	Conclusão de praças nos cruzamentos das avenidas.	Melhorar o tráfego de pedestre.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.17	Construção de fontes de água em praças públicas.	Melhorar e modernizar o aspecto urbanístico das praças públicas.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.18	Transporte e coleta de lixo domiciliar e hospitalar, limpeza das vias e praças públicas.	Melhorar os serviços público de uso comum e proporcionar melhores condições de saúde e higiene da população.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.19	Implantação e manutenção de arborização e paisagismo de logradouros e próprios municipais.	Melhoria de aspecto urbano da cidade.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.20	Implantação, ampliação e manutenção de viveiros de plantas.	Suprir as necessidades das atividades de arborização de Parques, Praças, logradouros e próprios municipais.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.21	Construção de calçadas e muros para os prédios públicos municipais.	Melhorar as condições dos próprios municipais.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.22	Construção de Capela Mortuária no Cemitério.	Oferecer melhores condições físicas no cemitério local.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.23	Pavimentação Asfáltica e implantação de obras complementares no Distrito Industrial.	Melhorar as condições do Distrito Industrial e modernizar para atendimento de suas funções.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.24	Construção do Aeroporto Municipal.	Oferecer melhores condições físicas aos usuários de aeronaves.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.25	Construção, manutenção e recuperação de rodovias municipais.	Melhoria das condições de tráfego de veículos e de transporte de produtos.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.26	Recuperação de Rodovias Estaduais e Federais, mediante convênio.	Promover gestões junto aos órgãos estaduais e federais responsáveis pelo transporte para melhoria da malhaviária do Município.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.27	Construção, reforma e ampliação de pontes e bueiros nas Rodovias Municipais.	Melhorar as condições de tráfego e escoação da safra agrícola.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.28	Construção de pontes e bueiros em Rodovias Estaduais e Federais, mediante convênio.	Implantação de infra estrutura nas rodovias dos planos estadual e Federal.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.29	Aquisição de veículos utilitários e caminhões.	Dinamizar o atendimento da Secretaria e oferecer apoio quando em serviço no interior do Município.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.30	Aquisição de máquinas pesadas: a) Tratores de Esteira; b) Patrola; c) Pás carregadeiras; d) Tratores de pneus.	Estruturar os setores da Secretaria e melhorar o atendimento público.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.31	Aquisição de chaves mecânicas, e outros utensílios de uso da oficina.	Melhorar a eficiência da oficina e da manutenção periódica dos veículos, máquinas e equipamentos.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.32	Implantação de canalização de cursos de água no perímetro urbano.	Prevenção de enchentes e proteção contra a erosão.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.33	Operação e Reforma da Usina de	Atendimento às obras de	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E

	asfalto.	pavimentação por administração direta e indireta.	SERV. PÚBLICOS
8.34	Implementar a fabricação de artefatos de cimento.	Fornecimento às obras da administração , visando redução dos custos.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.35	Construção, ampliação e reformas de Praças Públicas.	Melhoria do aspecto urbano da cidade e criação de equipamentos de lazer.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.36	Abertura , implantação e recuperação de logradouros públicos.	Melhoria do Sistema viário local, melhorando o acesso de veículos e da população.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.37	Reforma e manutenção de máquinas, veículos e caminhões da municipalidade.	Recuperar e manter a frota de máquinas e veículos da Secretaria.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.38	Implantação do Parque da Cidade.	Oferecer condições de lazer a Comunidade.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.39	Conclusão do Terminal Rodoviário de Passageiros de Água Boa.	Melhorar a qualidade do transporte de passageiros municipais e intermunicipais.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.40	Construção de Postos Policiais nos Distritos.	Oferecer segurança as Comunidades dos Distritos e combater a criminalidade.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.41	Implantação e recuperação das estradas vicinais.	Melhorar o sistema viário do Município e oferecer melhores condições de trafego especialmente nas regiões produtoras do município.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.42	Implantação e construção de pontes e bueiros celulares em estradas vicinais.	Oferecer melhores condições de tráfego nas rodovias vicinais.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.43	Implantação de serviços de comunicação por rádio e/ou similares.	Melhorar a assistência técnica e mecânica para as equipes quando a serviços na zona rural.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.44	Reciclagem do lixo urbano.	Incrementar a instalação de usina de reciclagem do lixo urbano.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
8.45	Ampliação da Área do Distrito Industrial.	Oferecer mais áreas a implantação de novas empresas no Distrito Industrial, gerando mais empregos e divisas para o município.	SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS